

# **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA  
CRIMINAL E PROCESSO I**

**SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS**

**JOSÉ ANTONIO DE FARIA MARTOS**

**MARIA DA GLÓRIA COSTA GONÇALVES DE SOUSA AQUINO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: José Antonio de Faria Martos; Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino; Sérgio Henriques Zandona Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-965-0

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I**

---

#### **Apresentação**

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôsteres denominado “DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I” do VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI (VII EVC), com a temática “A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, com patrocínio da Faculdade de Direito de Franca e da Universidade UNIGRANRIO - Afya, e apoio do Portucalense Institute For Legal Research - IJP e da Facultad de Derecho da Universidad de la República Uruguay, em evento realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, de forma telepresencial, com a utilização da Plataforma Conferência Web RNP.

Assim, o Grupo de Trabalho recebeu nove pôsteres que abordam diferentes aspectos relacionados ao Direito material e processual penal, devendo ser ressaltado que todos os trabalhos direta ou indiretamente trataram da qualidade da prestação da justiça, bem como os avanços e desafios do Direito na contemporaneidade brasileira e mundial.

Destaca-se os títulos dos textos apresentados: A importância da seriedade judicial: prevenção do erro judiciário; A influência da mídia nos crimes de grande repercussão social: um estudo do caso de Elize Matsunaga; A problemática dos Hospitais de Saúde Mental e o Poder Judiciário no Brasil: uma análise sobre políticas públicas e a Resolução nº 487/23 do Conselho Nacional de Justiça; A rede de proteção dos direitos das crianças e adolescentes órfãos do feminicídio; A responsabilidade civil do Estado no erro judiciário penal; A segurança no futebol na nova Lei Geral do Esporte; Aplicação da tecnologia blockchain na cadeia de custódia: valoração das provas digitais; Autoritarismo e os crimes do 8 de janeiro de 2023; Cibercriminalidade: limites da liberdade de expressão na internet.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos, reflexo de pesquisas e pesquisadores de várias regiões do país.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), das instituições parceiras e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

29 de junho de 2024.

Professora Dra. Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino

Professor Dr. José Antonio de Faria Martos

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

# A SEGURANÇA NO FUTEBOL NA NOVA LEI GERAL DO ESPORTE

João Pedro Alvim Vares

## Resumo

Esta pesquisa científica está pautada nas áreas de Direito Desportivo e Direito Penal, e tem como principal objeto de análise a Lei nº 14.597, de junho de 2023, sendo popularmente referida como Lei Geral do Esporte. A lei trouxe diversas mudanças nos variados campos que o esporte está presente, neste sentido, seria improvável que a segurança no esporte não fosse abordada nesse conjunto de normas. Portanto, o eixo central dessa produção acadêmica irá se situar na segurança no futebol, esporte esse que é indiscutivelmente o esporte mais praticado no Brasil e possivelmente no Mundo todo.

Como bem define Wilson Rinaldi (2000, p.02) em seu artigo “Futebol: Manifestação Cultural e Ideologização”, o futebol é um fenômeno social e por isso está presente na vida quase todos os brasileiros, mas, como Rinaldi de forma muito inteligente conclui nesse mesmo artigo, no imaginário popular, o futebol está frequentemente situado em uma disputa entre lei e transgressão, o formal e o informal. Logo, o objetivo principal dessa análise é identificar os avanços, retrocessos e possibilidades não abordadas pela Lei nº 14.597 no que diz respeito à segurança, que passa pelos estádios, transporte público, atletas e torcedores. Além disso, observar o comportamento dos tribunais em suas decisões nas mais diversas esferas tendo em vista que uma transgressão pode ser debatida não só na esfera penal, como na cível e pela independente Justiça Desportiva.

No que diz respeito à metodologia está sendo utilizado o método dedutivo seguindo o entendimento de Ander-Egg sobre o que deve compor uma pesquisa científica, tentando buscar assim conclusões assertivas. Ademais, é importante entender o contexto da segurança esportiva no Brasil nas leis desenvolvidas e os casos que ocorreram ao longo da história. Também está sendo feita pesquisa bibliográfica em doutrinas de autores como Leonardo de Bem, Bruno Gilaberte, Denise Hammerschmidt e Fernando Augusto de Vita Borges de Sales. Somado a isso, produções científicas como artigos jurídicos e artigos que se situam em outras áreas do conhecimento como a sociologia. Por fim, a pesquisa legislativa está ocorrendo com base no Estatuto do Torcedor (Lei 10.671, de 15 de maio de 2003) para que possa ser feita uma comparação entre as duas produções legislativas, na Constituição federal, no Código penal, e principalmente, a Lei nº 14.597, a Lei Geral do Esporte.

Sobre as conclusões que foram possíveis até esse momento da pesquisa, a nova lei apresenta uma semelhança notável com suas antecessoras, porém há um enorme avanço no tratamento aos crimes e casos de violência contra grupos minorizados, isso se dá porque casos de racismo e crimes contra a mulher receberam um tratamento específico na nova lei e agora, quando

ocorrerem no contexto do esporte brasileiro, serão base para agravamento de pena. Entretanto, fazendo uma conexão com o método dedutivo de pesquisa, não é possível ter como premissa que a lei é eficiente, até o momento, nos demais casos, como foi visto recentemente no ataque ao ônibus do Fortaleza Esporte Clube no qual vários atletas se machucaram e ninguém foi preso, sendo assim, há falhas que, através de comparações com escolhas legislativas de outros países ou até mesmo aquilo que está escrito mas não é aplicado por omissão dos clubes ou da administração pública, mostrando assim um conflito muitas vezes também de logística, que é a organização dos detalhes de uma operação e que a faz possível (HOUAISS; VILLAR, 2008, p. 468), serão apontadas futuramente por essa pesquisa.

**Palavras-chave:** Segurança, Esporte, Futebol, Lei Geral Do Esporte, Penal

### **Referências**

BRASIL. Diário Oficial da União. Poder Legislativo, Brasília. Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023. Lei Geral do Esporte.

Lei nº10.671, de 15 de maio de 2003. Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 15 mai. 2003.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União. Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 Out. 1988.

DE BEM, Leonardo; GILABERTE, Bruno. Crime e esporte: Lei Geral do Esporte, Tipos Penais e Condutas Correlatas.